



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria da Receita
Coordenaço de Fiscalizaço do ISS e do Simples Nacional

COMUNICADO – Nota Fiscal de Serviço padro nacional no DF

Prezado(a) Contribuinte,

A **Administraço Tributria do Distrito Federal informa que a atual Nota Fiscal de Serviço padro ABRASF 2.04 estar em operaço de forma estrita e improrrogvel at o dia 30 de abril de 2026**, quando ser substituda e entrar definitivamente em produço a **Nota Fiscal de Serviço padro nacional** cujo layout  especificado pelo Comit Gestor da NFS-e e dispo de campos para informar o IBS/CBS. A documentaço tcnica est disponvel no “RTC” da Biblioteca do Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrnica (<https://www.gov.br/nfse/pt-br>): Portanto, se emite suas NFS-e:

1 - **Por meio de sistema prprio – webservice**,  imperativo que o mesmo seja **atualizado e testado junto ao ambiente de homologao at 30/04/2026** com vistas a no inviabilizar a emisso de notas da empresa. Consta que o **ambiente de homologao** est disponvel para testes desde **16 de março de 2026**.

a. **Link** do manual com exemplos de *xml* e *xsd* de validaço:
https://www.notacontrol.com.br/download/nfse/Manual_integracao_v101.pdf.

b. **Validador da estrutura do XML** - Webservice de Homologo:
<https://nfse.issnetonline.com.br/wsnfsenacional/homologacao/nfse.asmx>

c. **Atenço:** De **09/04/2026 at 30/04/2026** os dois modelos (AbrASF 2.04 e padro nacional) estaro simultaneamente em produço para evitar transtornos.

2 - **Diretamente no portal de Serviços** da Secretaria de Economia – SEEC/DF (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), continuar a faz-lo normalmente. No ter de implementar adaptaçes de software, mas ter de familiarizar-se com os campos e nomenclaturas do novo modelo da nota.

3 - **Diretamente no Portal da NFS-e Nacional** (<https://www.gov.br/nfse/pt-br>) por ser **Microempreendedor Individual – MEI**, continuar a faz-lo normalmente. No ter de implementar adaptaçes de software.

Recomenda-se a todos familiarizarem-se com os campos e as nomenclaturas novas constantes da NFS-e padro nacional para evitar que sejam emitidas NFS-e preenchidas indevidamente, bem como, que conheçam a **Tabela de Correlaes NBS**, o “**item 3- Esclarecimentos**” da Nota Tcnica no 07 - CGNFS-e (<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc>), e o **Ato Conjunto RFB/CGIBS no 1, de 22 de dezembro de 2025**).

Atenciosamente,

Coordenaço de Fiscalizaço do ISS e do Simples Nacional